

Leis



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 770/2024
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

“Institui o Plano Municipal de Cultura de Dias d'Ávila para decênio de 2024-2034 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Dias d'Ávila, constante do documento anexo da presente Lei, com duração de 2024-2034.

Art. 2º. A execução do Plano Municipal de Cultura de Dias d'Ávila será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em conformidade com a Lei nº 360, de 18 de outubro de 2010.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Dias d'Ávila serão consignados nos instrumentos orçamentários, observando o cronograma geral elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, devendo, anualmente, apresentar relatório técnico sobre o cumprimento das metas e ações estabelecidas neste Plano, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º. A cada dois anos serão realizadas apurações das metas e ações realizadas, após avaliação dos resultados alcançados, com a finalidade de estabelecer medidas adicionais e estratégias alternativas para alcance dos resultados e cumprimento das metas, caso se faça necessário.

Art. 6º. O Plano Municipal de Cultura de Dias d'Ávila poderá ser objeto de atualizações, a cada quatro anos, a serem aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo único: As atualizações deverão ocorrer nos anos em que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dias d'Ávila, em 16 de setembro de 2024

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal de Dias d'Ávila